



QUADRIMÓVEL

Código de Conduta

Quadrimóvel Lda

2024

www.quadrimovel.com

ÍNDICE

•	Nota Introdutória	2
•	Missão e Valores	2
•	• Missão	2
•	• Valores	2
•	Objetivos	3
•	Objeto e âmbito de aplicação	4
•	• Objeto	4
•	• Âmbito de aplicação	4
•	Princípios e normas de boa conduta	5
•	Incumprimento e sanções	8
•	Implementação e publicação	8

Nota Introdutória

O Código de Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção da Quadrimóvel define os princípios e normas de comportamento em matéria de ética profissional que todos os seus trabalhadores, dirigentes, e demais colaboradores/as, devem observar no exercício das suas funções, quer nas relações entre si quer no relacionamento profissional com instituições externas, públicas ou privadas, e os cidadãos.

Constitui um instrumento de autorregulação e um compromisso de orientação assumido pelos trabalhadores, dirigentes, e demais colaboradores/as da Quadrimóvel

No que respeita às suas atribuições e competências, a Quadrimóvel assume-se também como entidade prestadora de serviços, conduzindo toda a atividade com respeito pelos princípios éticos e de responsabilidade social e ambiental, privilegiando os compromissos assumidos com todas as partes interessadas.

A responsabilidade da Quadrimóvel para com o presente Código tem em consideração:

- A natureza e o âmbito da Quadrimóvel

Assim sendo, pretende a Quadrimóvel que este Código seja referência em toda a atividade desenvolvida pelo organismo, e instrumento orientador presente nas relações que se estabelecem em nome da Quadrimóvel de modo a contribuir para a construção progressiva e consistente de uma cultura que espelhe a prossecução de valores da empresa.

Missão e Valores

Missão

A missão da Quadrimóvel é trazer valor aos clientes através de uma oferta variada e atualizada de produtos, aliada a um serviço de qualidade.

Valores

- Qualidade
- Transparência
- Inovação
- Valorização das pessoas
- Confiança

Objetivos

O Código de Ética, de Conduta e de Prevenção da Corrupção da Quadrimóvel estabelece os princípios e as linhas de orientação em termos de ética profissional para trabalhadores na sua relação com as partes interessadas, nomeadamente a tutela, organismos da Quadrimóvel, entidades parceiras, entidades fornecedoras e comunidade, delineando a sua atuação e respetiva conduta no desenvolvimento da sua atividade, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais em vigor.

Assim, este Código visa a prossecução dos seguintes objetivos:

- Dar cumprimento ao estipulado no art.º 7.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

- Dar a conhecer que a Quadrimóvel desenvolve a sua atividade de forma ética, social e ambientalmente responsável, assente em valores que garantem uma cultura organizacional forte e coerente com práticas e princípios de natureza ética já edificados.

- Reforçar junto dos trabalhadores os valores pelos quais se rege, contribuindo para uma cultura organizacional e individual coesa que se revele tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações estabelecidas em nome da Quadrimóvel

- Reforçar junto de todas as suas partes interessadas a vivência e partilha destes valores nas suas relações internas e externas, dando-lhes a conhecer o grau de exigência adotado e pretendido pela Quadrimóvel reforçando a confiança dos diversos públicos no seu desempenho.

- Promover, pelo exemplo, os seus padrões de conduta, difundindo-os a outros organismos da Quadrimóvel, disseminando assim as suas boas práticas neste âmbito.

Objeto e âmbito de aplicação

Objeto

O Código de Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção, doravante designado por Código, estabelece um conjunto de princípios e regras gerais em matéria de ética e de prática profissional, que devem ser observados por todos os trabalhadores ao serviço da Quadrimóvel no exercício das suas funções, nas relações entre si e com terceiros.

Âmbito de Aplicação

O presente Código aplica-se a todos os trabalhadores da Quadrimóvel, independentemente da sua função, natureza do vínculo, posição hierárquica que ocupem ou unidade orgânica em que estão integrados, incluindo dirigentes e aqueles/as que exerçam a sua atividade em regime de prestação de serviços ou de estágio.

Princípios e normas de boa conduta

Princípios Gerais

No exercício das suas funções os trabalhadores e dirigentes da Quadrimóvel devem pautar a sua atuação pelos princípios gerais e éticos consagrados na lei, nomeadamente no Código de Procedimento Administrativo, na Constituição da República Portuguesa, e na Declaração Universal dos Direitos do Homem

Integridade

Na sua atuação os trabalhadores e dirigentes da Quadrimóvel devem reger-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

Igualdade e Não Discriminação

No relacionamento profissional entre si e outros trabalhadores ou clientes, os trabalhadores e dirigentes da Quadrimóvel devem garantir a igualdade de tratamento e não discriminação, abstendo-se de qualquer comportamento ofensivo e de privilegiar, beneficiar ou prejudicar qualquer pessoa em razão da sua ascendência, raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, língua, território de origem, situação económica ou condição social.

Competência e Responsabilidade

Os trabalhadores e dirigentes da Quadrimóvel devem executar as suas funções ou atividades com zelo e eficiência, de forma dedicada e espírito crítico construtivo e espírito de equipa. Harmonia, cordialidade, respeito mútuo e espírito de compreensão devem predominar nos contactos estabelecidos independentemente de posição hierárquica.

Os trabalhadores e dirigentes devem estar conscientes de que o modo como exercem as suas funções tem reflexos na Quadrimóvel, adotando uma conduta adequada a promover a confiança do público em geral, e organismos externos.

Lealdade e Colaboração

No exercício da sua atividade, os trabalhadores da Quadrimóvel devem agir de forma leal, solidária e cooperante com os superiores hierárquicos, cumprindo as orientações emitidas, em razão do serviço e sob a forma legal, e respeitando os canais de comunicação hierárquicos estabelecidos.

Devem, ainda, promover um ambiente de trabalho saudável, em equipa, adotando uma atitude de respeito mútuo e conciliatória na gestão de eventuais conflitos, abster-se de comportamentos hostis ou ofensivos, e facultar toda a informação necessária à realização do trabalho em equipa e ao desenvolvimento de atividades por parte de outros colegas.

Participação

A Quadrimóvel estima e estimula a participação dos seus trabalhadores no desenvolvimento de ideias inovadoras, promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha.

Assédio

A Quadrimóvel não compactua com nenhuma forma de assédio, entendendo-se como tal o comportamento reiterado indesejado, nomeadamente o baseado em fatores de discriminação, de carácter moral ou sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, que tenha por objetivo ou por efeito perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar-lhe um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Suborno ou Corrupção

A Quadrimóvel repudia qualquer prática de corrupção ou suborno, de forma ativa ou passiva, e outras formas de influência indevida ou condutas ilícitas, nomeadamente através da oferta ou aceitação indevida de compensações ou benefícios, tendo em vista influenciar o comportamento alheio no sentido de obter vantagens para o colaborador ou para a empresa.

Conflito de Interesses

Os trabalhadores e dirigentes não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade.

Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos suprarreferidos, todos os trabalhadores deverão informar o(a) respetivo(a) superior hierárquico(a) sobre a existência dessas ligações. Os trabalhadores devem abster-se de participar ou de exercer funções em organizações nas quais a atividade a desenvolver possa entrar em conflito

com o cumprimento das suas funções na Quadrimóvel ou cujos fins possam ser contrários aos da Quadrimóvel.

Não Concorrência

os trabalhadores e dirigentes não se podem envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela Quadrimóvel.

Higiene e Segurança

A Quadrimóvel proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro, agradável e que promove o bem-estar e a produtividade dos seus colaboradores.

Confidencialidade

os trabalhadores e dirigentes estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.

Informação Privilegiada e Abuso de Informação

Os trabalhadores e dirigentes que têm acesso a informação privilegiada, estão expressamente proibidos, nos termos da lei e regulamentação aplicável, de a transmitir, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização por terceiros(as) em proveito próprio.

Proteção de dados pessoais e privacidade

A Quadrimóvel compromete-se a respeitar a privacidade e segurança no tratamento dos dados pessoais, bem como os demais direitos dos(as) seus(suas) titulares seguindo as normas definidas pelo RGPD.

Sustentabilidade

Os colaboradores comprometem-se a respeitar as normas ambientais vigentes e asseguram que do exercício das suas atividades, tanto quanto possível, não resultem quaisquer danos ou prejuízos ambientais. Os trabalhadores devem participar ativamente em políticas de proteção do meio ambiente, de resíduos e separação de lixo e de ecoeficiência, cuidando da gestão de bens escassos e dando preferência à utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis.

Incumprimento e sanções

A violação dos deveres e normas de conduta constantes do presente código, aplicam-se as penalidades seguintes:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Despedimento.

As penalidades são aplicadas segundo a gravidade da transgressão, pela área ou responsável pelos recursos humanos da Empresa.

As respetivas chefias elaboram relatório escrito e circunstanciado aos casos de demissão por justa causa.

Poderá ainda resultar na responsabilização administrativa, civil ou criminal que poderá culminar em pena de prisão, como é o caso dos crimes de corrupção e demais relacionados.

Implementação e publicação

O presente Código de Conduta é publicitado na intranet e na página institucional da Quadrimóvel e divulgado junto de todos colaboradores através da newsletter institucional, e em particular junto dos colaboradores que iniciam funções na Quadrimóvel, aos quais é solicitada a assinatura da Declaração de Compromisso, que atesta a tomada de conhecimento do seu conteúdo quanto aos princípios e critérios orientadores nele definidos.

O Código de Ética e Conduta entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Código de Ética e Conduta deve ser revisto a cada três anos ou sempre que se operem alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica ou que exista necessidade de contemplar matérias que contribuam para o reforço das normas, princípios e valores da Quadrimóvel.

A revisão do documento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela gerência, anulando todo e qualquer efeito de versões anteriores.